

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 020/16

Contrato/Aditivo nº. **010/2021**

Processo Administrativo nº 01.296/2021 anexado ao de nº 00.519/2016 – LOCAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO ART. 24, X, LF 8.666/93.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadora: **ALZIRA CORAZZA MALAGODE**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO JARDIM REFLORENDA “CEI ERASMINA ALI GOBETTE”.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

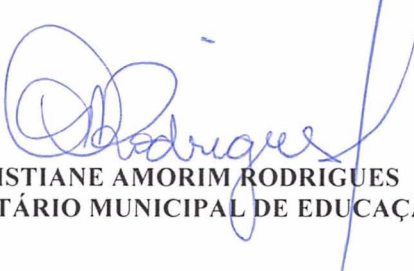
Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORA**, a Sra. **ALZIRA CORAZZA MALAGODE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.603.574-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.231.058-22, residente e domiciliado na Rua Gal Julio Marcondes Salgado, 354, Botucatu-SP, CEP 18.602-260, neste ato representado pelo corretor de imóveis **Marcos Cirineu Vannuchi**, inscrito no CRECI 2ª Região sob nº 40.347, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57 com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 16 de fevereiro de 2016, nos autos o processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **16/02/2021 a 15/02/2022**, mantendo-se o valor da locação para o período prorrogado sem aplicação de reajuste, de **R\$ 1.293,87 (Um mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) mensais**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **24 FEV 2021**

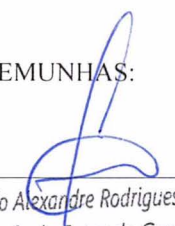

CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


ALZIRA CORAZZA MALAGODE
LOCADORA

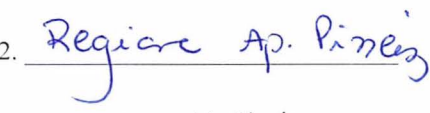

ANDRIA LETÍCIA MALAGODE DE MORAIS
Proprietária Anuente

TESTEMUNHAS:

1.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3

2.


Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5